

# **Escola de Gestão Pública**

## **Regulamento de Filiação a Rede Nacional de Formação**

### **1. Vigência da promoção:**

1.1 Esta promoção terá início no dia **15 de Fevereiro** de 2012 e se encerrará no dia **15 de junho** de 2012.

1.2 No dia **16 de junho** de 2012 às 09 (nove) horas ocorrerá um sorteio, por meio da ferramenta Sorteie.me. No mesmo dia, serão divulgados os vencedores da promoção, por meio do Twitter oficial @PortalEGP e no site [www.portalegp.adm.br](http://www.portalegp.adm.br).

### **2. Como participar do Concurso Cultural:**

2.1 **Poderá participar deste concurso cultural qualquer pessoa física, portadora de CPF regularizado, que fizer sua filiação gratuita a EGP, através da Rede Nacional de Formação, por meio do site [www.portalegp.adm.br](http://www.portalegp.adm.br)**

### **3. Premiação:**

3.1 O Ganhador do Sorteio receberá um Smart Phone da Marca Alcatel, Modelo OT-606, pré-configurado para habilitação em qualquer operadora do Brasil, com GSM com Teclado QWERTY, Acesso às Redes Sociais, Câmera Integrada, Filmadora, MP3 Player, Rádio FM, Bluetooth, Viva-Voz, Fone e Cabo de Dados.

**Caberá ao mesmo após informado do resultado, atender as normas da EGP para recebimento do aparelho especificado.**

### **4. Disposições Gerais:**

4.1 Os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

4.2 Caso o Instituto de Educação e de Gestão Pública venha a sofrer qualquer processo, autuação ou problemas relacionados à violação da legislação vigente pelos participantes, mas sem se limitar, por plágio ou fraude, o participante responsável se compromete a reembolsar todos os danos (prejuízos e lucros cessantes) diretos e indiretos que venham a ser causados ao Instituto de Educação e de Gestão Pública e a quaisquer terceiros.

4.3 Todas as dúvidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pela promotora da promoção, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões das promotoras não caberá nenhum tipo de recurso.

4.4 A promotora não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à Internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

4.5 A mera participação nesta promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste **Regulamento**.

Esta é uma Promoção Cultural, conforme especificado no art. 30 do Decreto No. 70.951, de 09 de agosto de 1972. A distribuição do prêmio desta promoção é GRATUITA. Promoção Cultural promovida pelo Instituto de Educação e de Gestão Pública.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2012.

José Carlos Rassier

Diretor Presidente EGP